



**PROJETO DE LEI EM Nº 085/2025**

Altera a Lei 9.057, de 24 de junho de 2022.

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 9.057, de 24 de junho de 2022, passa vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único: Eventual saldo remanescente da operação de crédito mencionada no *caput* poderá ser utilizado para a construção de reserva técnica, edifício anexo ao Museu Histórico de Divinópolis, como parte integrante do projeto de revitalização, ampliação e modernização da estrutura física e funcional do equipamento cultural, desde que efetivamente concluída a execução das obras de reforma.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

*(assinado eletronicamente)*

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município



**OFÍCIO EM Nº. 134/2025**  
Divinópolis, novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Israel da Farmácia  
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“altera a Lei 9.057, de 24 de junho de 2022”*.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a proposição ora apresentada decorre da Indicação CM 658/2025, e ostenta a seguinte justificativa:

*"A alteração proposta tem por objetivo adequar a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 9.057/2022, a fim de esclarecer que a construção do edifício anexo, destinado à reserva técnica do Museu Histórico de Divinópolis, está compreendida no escopo da expressão "reforma do museu", sendo, portanto, parte essencial do projeto de revitalização e expansão da sua estrutura física e funcional. A medida visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos remanescentes, promovendo o adequado desenvolvimento do patrimônio histórico e cultural da cidade. O anteprojeto da nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 9.057/2022, a fim de autorizar o Chefe do Poder Executivo a utilizar o saldo remanescente no valor de R\$ 597.096,90 (quinhentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos), para construção de reserva técnica, edifício anexo ao Museu Histórico de Divinópolis. Esta casa legislativa entende que a expressão “reforma do Museu Histórico de Divinópolis” abrange, também, a construção de edifício anexo ao referido museu, como parte integrante do projeto de revitalização e ampliação de sua estrutura física e funcional. Esta manifestação tem por objetivo atender às exigências de formalização documental eventualmente requeridas por essa instituição financeira, com vistas à plena execução e regularidade da operação contratual."*

Desse modo, submete-se a proposição à apreciação por essa colenda Casa Legislativa, da qual espera atenção e oportuna aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MQN****00Y****XZY****NW9**